

Em atendimento à
Lei Geral de Proteção
de Dados Pessoais -
13.709/2018, foram
tarjados os dados
pessoais constantes
neste contrato.

BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS

TERCEIRO ADITIVO
DGCO nº 00025/2020
OC nº 194138

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. III DA LEI 13.303/16

=====

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

=====

BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., com sede na cidade de Brasília/DF, SEPN 508 Conjunto "C" Lote 07 – Cep: 70.740-543, inscrita no CNPJ sob o nº 42.318.949/0013-18 e filial à Estrada dos Bandeirantes nº 7966, Jacarepaguá/RJ – Cep: 22.783-110, inscrita no CNPJ sob o nº 42.318.949/0001-84, neste ato representado na forma de seus atos constitutivos pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ao final qualificado(s) e assinado(s), doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO SA**, estabelecida na Alameda Xingu, nº 512, 3º, 4º e 20º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial – Barueri/SP – Cep: 06.455-030, inscrita no CNPJ sob o nº 04.740.876/0001-25, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ao final qualificado(s) e assinado(s), têm entre si justo e acordado celebrar o presente termo aditivo ao contrato para prestação de serviços, sob as seguintes cláusulas e condições:

O presente aditivo teve sua **MINUTA-PADRÃO** analisada e aprovada pelo Parecer GEJUR nº 2022/1423 de 10 de julho de 2022.

OBJETO

1. Constitui objeto deste aditivo:

- a) Prorrogação do prazo de vigência por mais um período contratual de até 12 (doze) meses;
- b) Cláusula preço;
- c) Alteração da razão social da **CONTRATADA**;
- d) Alteração das Informações de Faturamento;
- e) Atualização da cláusula da Garantia Contratual;
- f) Atualização da cláusula - *Due Diligence*;
- g) Ratificação das demais cláusulas contratuais.

VIGÊNCIA

2. As partes, desde já e de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato, ora aditado, por mais um período de até 12 (doze) meses, a contar de 14/05/2023.

CONTRATO PRIMITIVO:	de 14/05/2020 a 13/05/2021
PRIMEIRA PRORROGAÇÃO:	de 14/05/2021 a 13/05/2022

DocuSigned by:
[REDACTED]
Assinado por: ISAAC NICHOLAS SIQUEIRA VIANA
CPF: [REDACTED]
Data/Hora da Assinatura: 12/05/2023 15:13:57 BRT

ICP
Brasil

DS
[REDACTED]

DocuSigned by:
[REDACTED]
Assinado por: SILVIO LOBES
CPF: [REDACTED]
Data/Hora da Assinatura: 12/05/2023 15:30:33 BRT

ICP
Brasil

DocuSigned by:
[REDACTED]
Assinado por: ANDERSON FANALE RINALDI
CPF: [REDACTED]
Data/Hora da Assinatura: 12/05/2023 15:19:25 BRT

ICP
Brasil

JURÍDICO
M T M

TERCEIRO ADITIVO
DGCO nº 00025/2020
OC nº 194138

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. III DA LEI 13.303/16

SEGUNDA PRORROGAÇÃO:	de 14/05/2022 a 13/05/2023
TERCEIRA PRORROGAÇÃO:	de 14/05/2023 a 13/05/2024

RATIFICAÇÃO DE PREÇO

3. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência do contrato, as partes ratificam a taxa de administração em 0,00% (zero por cento) e o preço mensal estimado em R\$ 190.738,67 (cento e noventa mil, setecentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos), perfazendo um valor total estimado de R\$ 2.288.864,04 (dois milhões, duzentos e oitenta e oito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos), para o período contratual ora aditado.

ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA

4. As partes reconhecem, por meio deste termo aditivo, a nova razão social da **CONTRATADA**, que passa a ser **ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA**, conforme item 1 da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 31/05/2022.

ALTERAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DE FATURAMENTO

5. As partes de comum acordo, resolvem alterar o item nº 6. Informações de Faturamento, do DOCUMENTO Nº 1 do contrato primitivo, que passará a ser no seguinte endereço:

5.1. Informações de Faturamento:

RIO DE JANEIRO - RJ	
CNPJ	42.318.949/0001-84
ENDEREÇO	Estrada dos Bandeirantes, 7966, Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22.783-110
INSCRIÇÃO ESTADUAL	82.131.515

GARANTIA CONTRATUAL

6. Em decorrência da prorrogação contratual, a **CONTRATADA** compromete-se a atualizar a validade da garantia prestada, prorrogando-a por um período de 15 (quinze) meses.

DocuSigned by:

/MSV

Assinado por: ISAAC NICHOLAS SIQUEIRA VIANA

CPF: [REDACTED]

Data/Hora da Assinatura: 12/05/2023 15:14:05 BRT

ICP

Brasil

DS

[Handwritten Signature]

DocuSigned by:

/S

Assinado por: SILVIO LOBES

CPF: [REDACTED]

Data/Hora da Assinatura: 12/05/2023 15:30:11 BRT

ICP

Brasil

DocuSigned by:

/AFR

Assinado por: ANDERSON FANALE RINALDI

CPF: [REDACTED]

Data/Hora da Assinatura: 12/05/2023 15:19:06 BRT

ICP

Brasil

DocuSigned by:

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

**TERCEIRO ADITIVO
DGCO nº 00025/2020
OC nº 194138**

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. III DA LEI 13.303/16

7. Em decorrência da prorrogação, a garantia contratual passa a ter o valor de R\$ 114.443,20 (cento e catorze mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos), que corresponde a 5% (cinco por cento) do valor contratado.

8. As partes de comum acordo, resolvem atualizar a cláusula sétima do contrato primitivo, do parágrafo primeiro ao sétimo, que passará a ter a seguinte redação:

8.1. A modalidade de garantia escolhida deverá ser válida durante todo o período de vigência contratual, estendendo-se por mais 3 (três) meses e deverá ser enviada através do e-mail contratos@bbts.com.br ou, se solicitada, a via original deverá ser entregue no seguinte endereço: SEPN Comércio Residencial Norte 508 - Asa Norte, Brasília - DF, 70740-543.

8.2. No caso de opção pelo seguro garantia e nas hipóteses de concessão de repactuação retroativa, o fornecedor deverá apresentar endosso à apólice original com efeitos retroativos, a fim de que o valor assegurado reflita o valor do contrato atualizado, inclusive no tempo.

8.3. A garantia constituída na forma do parágrafo acima é provisória, de modo que a **CONTRATADA** pode, a qualquer tempo, substituí-la por quaisquer das modalidades de garantia previstas Art. 70 da Lei 13.303/2016.

8.4. Quanto às modalidades de garantia:

a) A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da **CONTRATANTE**, preferencialmente, na Caixa Econômica Federal, em conta específica, com correção monetária.

b) Em caso de fiança bancária, deverão constar no instrumento, os seguintes requisitos:

i) Ser emitida por instituição financeira idônea, devidamente autorizada a funcionar no Brasil, que, em nome da **CONTRATADA**, garante a plena execução contratual e responde diretamente por eventuais danos que possam ser causados na execução contratual;

ii) Prazo de validade correspondente a 90 (noventa) dias após o período de vigência do Contrato;

iii) Registro no Cartório de Títulos e Documentos, conforme exigido no Artigo 129 da Lei nº 6015/73 (Lei de Registros Públicos);

DocuSigned by:
[REDACTED]
Assinado por: ISAAC NICHOLAS SICLEIRA VIANA
CPF: [REDACTED]
Data/Hora da Assinatura: 12/05/2023 14:09 BRT

ICP
Brasil

DS
[Handwritten Signature]

DocuSigned by:
[REDACTED]
Assinado por: SILVIO LOPES
CPF: [REDACTED]
Data/Hora da Assinatura: 12/05/2023 15:30:15 BRT

ICP
Brasil

DocuSigned by:
[REDACTED]
Assinado por: ANDERSON FANALE RINALDI
CPF: [REDACTED]
Data/Hora da Assinatura: 12/05/2023 15:19:10 BRT

ICP
Brasil

oieo
JURÍDICO
M T M

TERCEIRO ADITIVO
DGCO nº 00025/2020
OC nº 194138

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. III DA LEI 13.303/16

- iv) Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário e principal pagador, fará o pagamento ao **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;
 - v) Declaração da instituição financeira de que a carta fiança é concedida em conformidade com o disposto no art. 34 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, nos termos do Artigo Segundo da Resolução CMN nº 2.325, de 1996, do Conselho Monetário Nacional;
 - vi) Expressa renúncia do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos Artigos 827 e 838 do Código Civil; e
 - vii) Cláusula que assegure a atualização do valor afiançado.
- c) Não será aceita fiança bancária que não atenda aos requisitos estabelecidos.
- d) Em se tratando de seguro-garantia a apólice deverá indicar:
- i) **CONTRATANTE** como beneficiário; e
 - ii) Que o seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, no instrumento contratual, inclusive as de natureza trabalhista e/ou previdenciária, até o valor da garantia fixado na apólice;
 - iii) A apólice deverá conter cláusula adicional prevendo a abrangência sobre as Ações Trabalhistas e Previdenciárias, até 90 (noventa) dias após a finalização do contrato, respeitando as Condições Especiais de Coberturas Adicionais previstas nos anexos à Circular SUSEP 477/2013;
 - iv) Conter cláusula adicional que traga a exigência de manifestação da SEGURADORA em até 48 (quarenta e oito) horas a contar de sua comunicação, quando houver necessidade de alterações contratuais não previamente estabelecidas no Contrato, sob pena de configurar anuência tácita às alterações pretendidas.

DocuSigned by:

/S/V

Assinado por: ISAAC NICHOLAS SIQUEIRA VIANI
CPF: [REDACTED]
Data/Hora da Assinatura: 12/05/2023 15:14:13 BRT

ICP

Brasil

DS

VAF

DocuSigned by:

/S/

Assinado por: SILVIO LOPES [REDACTED]
CPF: [REDACTED]
Data/Hora da Assinatura: 12/05/2023 15:30:20 BRT

ICP

Brasil

DocuSigned by:

/R/R

Assinado por: ANDERSON FANALE RINALDI [REDACTED]
CPF: [REDACTED]
Data/Hora da Assinatura: 12/05/2023 15:19:15 BRT

ICP

Brasil

alele

JURÍDICO

M T M

TERCEIRO ADITIVO
DGCO nº 00025/2020
OC nº 194138

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. III DA LEI 13.303/16

v) Não será aceita apólice que contenha cláusulas contrárias aos interesses da **CONTRATANTE**.

8.5. O número do contrato garantido e/ou assegurado deverá constar dos instrumentos de garantia ou seguro a serem apresentados pelo garantidor e/ou segurador.

8.6. Quando da abertura de processos para eventual aplicação de penalidade, a Gestão de Contratos da **CONTRATANTE** deverá comunicar o fato à seguradora e/ou fiadora paralelamente às comunicações de solicitação de defesa prévia à **CONTRATADA** bem como as decisões finais de 1ª e última instância administrativa.

8.7. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pela **CONTRATANTE** com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à **CONTRATADA**.

8.8. Havendo majoração do preço contratado, a **CONTRATANTE** deverá solicitar formalmente à **CONTRATADA** a integralização da garantia, limitada a 5% (cinco por cento) do novo preço. No caso de supressão, a alteração na garantia para adequação ao novo valor ocorrerá mediante solicitação expressa da **CONTRATADA**, respeitado o percentual de 5% (cinco por cento) do novo preço contratado.

8.9. A garantia responderá pelo fiel cumprimento das disposições do contrato, ficando a **CONTRATANTE** autorizado a executá-la para cobrir multas, indenizações ou pagamento de qualquer obrigação, inclusive em caso de rescisão.

8.10. Utilizada a garantia, a **CONTRATADA** obriga-se a integralizá-la no prazo de 5 (cinco) dias úteis contado da data em que for notificada formalmente pela **CONTRATANTE**.

8.11. O valor da garantia somente será liberado à **CONTRATADA** quando do término ou rescisão do contrato, desde que não possua dívida inadimplida com a **CONTRATANTE** e mediante expressa autorização deste.

8.12. A garantia a ser apresentada responderá pelo cumprimento das obrigações da **CONTRATADA** eventualmente inadimplidas na vigência deste Contrato e da garantia, e não serão aceitas se o garantidor limitar o

DocuSigned by:

Assinado por: RAQUEL MICHOLAS SIQUEIRA VIANA
CPF: [REDACTED]
Data/Hora da Assinatura: 12/05/2023 15:14:17 BRT

ICP

DS

[Handwritten Signature]

DocuSigned by:

Assinado por: SILVIO LOPES
CPF: [REDACTED]
Data/Hora da Assinatura: 12/05/2023 15:30:24 BRT

ICP

DocuSigned by:

Assinado por: ANDERSON FANALE RINALDI
CPF: [REDACTED]
Data/Hora da Assinatura: 12/05/2023 15:19:18 BRT

ICP



TERCEIRO ADITIVO
DGCO nº 00025/2020
OC nº 194138

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. III DA LEI 13.303/16

exercício do direito de execução ou cobrança ao prazo de vigência da garantia.

DUE DILIGENCE

9. As partes de comum acordo, resolvem atualizar a cláusula sétima do segundo aditivo, que passará a ter a seguinte redação:

9.1. A **CONTRATADA**, quando solicitado pela BB Tecnologia e Serviços, deverá preencher, assinar e encaminhar o FQ415-042 - Questionário de Due Diligence (Documento nº 5) com as devidas evidências, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da solicitação do envio do documento, observando que a entrega do questionário respondido é fato determinante para a assinatura e seus respectivos aditamentos.

9.2. Fica a **CONTRATADA** ciente de que, a critério da **CONTRATANTE**, poderá ser efetuado o *Background Check* (Análise Reputacional).

RATIFICAÇÃO

10. As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no primitivo contrato de prestação de serviços – DGCO nº 00025/2020 – celebrado pelas partes em 14 de maio de 2020 e seus respectivos aditivos, desde que não tenham sido expressamente alteradas por este aditivo.

DocuSigned by:

HSV

Assinado por: ISAAC NICOLAS SIQUEIRA VIANA [REDACTED]

CPF: [REDACTED]
Data/Hora da Assinatura: 12/05/2023 15:14:21 BRT

ICP
Brasil

DS

VF

DocuSigned by:

SV

Assinado por: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]
Data/Hora da Assinatura: 12/05/2023 15:30:28 BRT

ICP
Brasil

DocuSigned by:

AFR

Assinado por: ANDERSON FANALE RINALDI [REDACTED]

CPF: [REDACTED]
Data/Hora da Assinatura: 12/05/2023 15:19:22 BRT

ICP
Brasil

alec

JURÍDICO

M T M

**TERCEIRO ADITIVO
DGCO nº 00025/2020
OC nº 194138**

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. III DA LEI 13.303/16

E assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento.

INDICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

Nome: Isaac Nicholas S. Viana

Cargo: Gerente Executivo

CPF: [REDACTED]

DocuSigned by:
Isaac Nicholas S. Viana
Assinado por: ISAAC NICHOLAS SIQUEIRA VIANA
CPF: [REDACTED]
Data/Hora da Assinatura: 12/05/2023 15:14:01 BRT

Nome: Alfredo Tertuliano de Carvalho

Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro

CPF: [REDACTED]

DocuSigned by:

Alfredo Carvalho

Testemunha

Nome: Luiz Gustavo Furlan

CPF: [REDACTED]

DocuSigned by:

Luiz Gustavo Furlan

CONTRATADA: ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO SA

Nome: Silvio Lopes

Cargo: Superintendente de Tecnologia da Informação

CPF: [REDACTED]

DocuSigned by:
SILVIO LOPES
Assinado por: SILVIO LOPES
CPF: [REDACTED]
Data/Hora da Assinatura: 12/05/2023 15:30:06 BRT

Nome: Anderson Fanale Rinaldi

Cargo: Superintendente de Operações

CPF: [REDACTED]

DocuSigned by:
ANDERSON FANALE RINALDI
Assinado por: ANDERSON FANALE RINALDI
CPF: [REDACTED]
Data/Hora da Assinatura: 12/05/2023 15:18:59 BRT

Testemunha

Nome: Joao Carlos Bispo de Souza

CPF: [REDACTED]

DocuSigned by:

Joao Carlos Bispo de Souza

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: [REDACTED]
 Assunto: TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - BBTS
 Envelope fonte:
 Documentar páginas: 7
 Certificar páginas: 6
 Assinatura guiada: Ativado
 Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
 Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:
 ALELO
 Al. Xingu 512
 Barueri, SP 06455-030
 Endereço IP: [REDACTED]

Rastreamento de registros

Status: Original
 12/05/2023 13:13:25

Portador: ALELO

Local: DocuSign

Eventos do signatário**Assinatura****Registro de hora e data**

MARCIO TOME MEIRA

ALELO S.A.

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)



Usando endereço IP: [REDACTED]

Enviado: 12/05/2023 13:13:26
 Visualizado: 12/05/2023 13:16:06
 Assinado: 12/05/2023 13:16:28

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Joao Carlos Bispo de Souza

Assistente Jurídico

Alelo

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

DocuSigned by:

Joao Carlos Bispo de Souza

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: [REDACTED]

Enviado: 12/05/2023 13:13:26
 Visualizado: 12/05/2023 13:13:58
 Assinado: 12/05/2023 13:14:09

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Alfredo Tertuliano de Carvalho

Diretor

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

DocuSigned by:

Alfredo Tertuliano de Carvalho

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: [REDACTED]

Enviado: 12/05/2023 13:16:34
 Visualizado: 12/05/2023 15:07:45
 Assinado: 12/05/2023 15:08:02

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 10/05/2022 15:04:11

ID: [REDACTED]

Luiz Gustavo Furlan

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

DocuSigned by:

Luiz Gustavo Furlan

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: [REDACTED]

Enviado: 12/05/2023 13:16:34
 Visualizado: 12/05/2023 13:18:43
 Assinado: 12/05/2023 13:19:03

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 05/05/2022 18:49:32

ID: [REDACTED]

Eventos do signatário**Assinatura****Registro de hora e data**

Isaac Nicholas S. Viana

DocuSigned by:
Isaac Nicholas S. VianaEnviado: 12/05/2023 15:08:07
Visualizado: 12/05/2023 15:09:42
Assinado: 12/05/2023 15:14:25

Gerente Executivo

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

BB Tecnologia e Serviços

Usando endereço IP:

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 10/05/2022 10:03:49

ID:

ANDERSON FANALE RINALDI

DocuSigned by:
ANDERSON FANALE RINALDIEnviado: 12/05/2023 15:14:28
Visualizado: 12/05/2023 15:16:46
Assinado: 12/05/2023 15:19:29

Superintendente

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Alelo

Usando endereço IP:

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 27/04/2020 14:18:51

ID:

SILVIO LOPES

DocuSigned by:
SILVIO LOPESEnviado: 12/05/2023 15:14:27
Visualizado: 12/05/2023 15:23:35
Assinado: 12/05/2023 15:30:37

SUPERINTENDENTE ARQUITETURA DE

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

ALELO

Usando endereço IP:

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 17/02/2021 15:35:13

ID:

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data**

João Carlos Bispo de Souza

CopiadoEnviado: 12/05/2023 13:13:25
Visualizado: 12/05/2023 13:13:25
Assinado: 12/05/2023 13:13:25

Assistente Jurídico

Alelo

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	12/05/2023 13:13:27
Entrega certificada	Segurança verificada	12/05/2023 15:23:35
Assinatura concluída	Segurança verificada	12/05/2023 15:30:37
Concluído	Segurança verificada	12/05/2023 15:30:37
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Companhia Brasileira de Solucoes e Servicos (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Companhia Brasileira de Solucoes e Servicos:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: amsilva@alelo.com.br

To advise Companhia Brasileira de Solucoes e Servicos of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at amsilva@alelo.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Companhia Brasileira de Solucoes e Servicos

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to amsilva@alelo.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Companhia Brasileira de Solucoes e Servicos

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to amsilva@alelo.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Companhia Brasileira de Solucoes e Servicos as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Companhia Brasileira de Solucoes e Servicos during the course of your relationship with Companhia Brasileira de Solucoes e Servicos.